PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 08 / 11 / 2019
Lagarto, 08 de 11 de 19

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 888
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a denominação de rua no Bairro Cidade Nova e dá providências correlatas.

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da atual Rua São José, localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município, conferida pela Lei Municipal nº 182, de 30 de maio de 1968, para **Rua JOÃO MARCOS PINTO CARVALHO.**

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 182, de 30 de maio de 1968.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 08 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Márcio Vinicio Ferreira Cruz
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita